0051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: – 005/2026.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A. .

CNPJ: 60.701.190/0001-04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 23.257,14(VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimento efetivamente realizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070012369500042046

Considerando a necessidade do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS

Avenida Brasil nº 1250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado – Paraná (44) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 – licitacao@colorado.pr.gov.br – http://www.colorado.pr.gov.br/

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o preceito art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição:

Considerando o Processo Administrativo nº 310/2026, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso), Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.

- Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

II. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Avenida Brasil nº 1250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado – Paraná (44) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 – licitacao@colorado.pr.gov.br – http://www.colorado.pr.gov.br/

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2026.

Rosimeire Chiquim
Gestora Municipal

Avenida Brasil nº 1250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado – Paraná (44) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 – licitacao@colorado.pr.gov.br – http://www.colorado.pr.gov.br/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, VISANDO ATENDER PRINCIPALMENTE OS PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026.

CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A. .

CNPJ: 60.701.190/0001-04.

VALOR: R$ 23.257,14(VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimento efetivamente realizado.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6830/2026

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a Senhora JÉSSICA MOLANA ANDRADE, portadora do nº de inscrição do PIS/PASEP nº 320.00000.00-0, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL (PSS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6831/2026

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em caráter de provimento, a título de PROVIMENTO EM CARGO DE PROVA E TÍTULO, a Senhora MARIA DOS SANTOS, a partir de 01 de setembro de 2026 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: Audiência Pública para avaliação das metas Quadrimestre 1/2026.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), o Prefeito Municipal de Mandaguaçu, representando o Poder Executivo Municipal, Sr. José Roberto Mendes, com o objetivo de congregar a sociedade a discutir, de forma ampla democrática e cidadã, consolidação e publicação para prestação de Audiência Pública referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 a ser realizada no dia 29 de setembro de 2026, às 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, situado na Rua Bernardino Braga, nº 500, Jardim Universitário.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Braga , 175 - PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.285.326/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro, com fundamento na inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 74, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

César Augusto Ribeiro
Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário de Assistência Social tudo de conformidade com os dispositivos legais supramencionados, uma vez que é vantajosa a despesa decorrente da presente contratação. Publique-se.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2026

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A32E-6254-3140-EF1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE ROBERTO MENDES (CPF 000.000.000-00) em 31/08/2026 às 09:00:00 (Prefeito Municipal)
- CESAR AUGUSTO RIBEIRO (CPF 000.000.000-00) em 31/08/2026 às 10:30:00 (Secretário de Assistência Social)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.nfse.com.br/verificar/A32E-6254-3140-EF1D

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Braga , 175 - PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.285.326/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026 - PMM
DISPENSA LICITACAO Nº 69/2026 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro, com fundamento na inciso IV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a formalização dos itens por meio de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no valor total de R$ 3.384,00 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme solicitação da Secretaria de Esportes, no valor total de R$ 3.384,00 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Face ao disposto no artigo nº 75, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Secretario de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Secretário de Esportes tudo de conformidade com os dispositivos legais supramencionados, uma vez que é vantajosa a despesa decorrente da presente contratação. Publique-se.

Mandaguaçu, 01 de Setembro de 2026

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEF8-1088-9D20-B107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE ROBERTO MENDES (CPF 000.000.000-00) em 01/09/2026 às 14:21:00 GMT-03:00 (Prefeito)
- DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 000.000.000-00) em 01/09/2026 às 15:10:00 GMT-03:00 (Secretário de Esportes)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.nfse.com.br/verificar/DEF8-1088-9D20-B107

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-308
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ Nº 76.285.326/0001-06
e-mail: mandaguacu@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7930/2026

SUMULA: Designa servidores municipais para atuação no Posto de Atendimento Virtual do Serviços da Receita Federal (PAVI) e matéria substrata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2022, firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá (PR), e o Município de Mandaguaçu (PR);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal efetivo para a execução dos atendimentos previstos no aludido acordo e em seus anexos, bem como de prever substituto para garantir a ininterruptidade dos serviços

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **AUGENIR GOUVEIA**, Matrícula nº **001.506**, para a gestão do Posto de Atendimento Virtual (PAVI) da Receita Federal (PAVI), instalado no Município de Mandaguaçu (PR), competindo-lhe gerenciar a agenda institucional, zelar pelo fiel cumprimento do ajuste, bem como coordenar, organizar, supervisionar, orientar e supervisionar todas as ações necessárias à execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2022.

Art. 2º Fica designada como substituta do servidor titular a servidora municipal **CLAUDIA CAROLINE VICENTINO**, matrícula nº **001.907**, para exercer as mesmas atribuições previstas no art. 1º desta Portaria, em caso de impedimento legal, afastamento temporário ou vacância do titular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal nº 7744/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 09 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7931/2026

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I CONCEDER ao(a) Senhor(a) **ELCIANA FERRARI**, servidor(a) municipal, ocupante do cargo de Médico Veterinário, **LICENÇA PRÊMIO**, 1ª parcelada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08 de setembro de 2026 a 22 de outubro pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06 de janeiro de 2027 a 19 de fevereiro de 2027, gozo referente ao período aquisitivo de 21/09/2016 a 20/09/2026 de conformidade contido no artigo 89 da Lei Municipal nº 1452/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Benício Moreira Silva nº 114 - Fone: (44) 3245 2754
e-mail: assistencia@mandaguacu.pr.gov.br
CNAS CEBAS 87.146/2016
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 286/2026

SUMULA: Publicar os critérios para convocação de candidatos na Modalidade Conselheiro Tutelar, Gestão Diretor da Assistência Social e a Empresa de Assessoria Diretor da Assistência Social e a Empresa de Assessoria Social para o Município de Mandaguaçu/PR, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a diminuição em plantões realizados em 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 10º, incisos XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que concedeu atribuições e responsabilidades aos estados como executor, que concedeu atribuições e responsabilidades aos municípios como executor, estabelecendo ainda as competências comuns entre os três entes federados e gestão de diretrizes;

CONSIDERANDO o Art. 2º, II, da Lei nº 12.435/11, que dá nova redação ao Art. 6º da Lei nº 8.742/93, que dá o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, institui o termo colaboração, para a execução compartilhada de finalidades de interesse público e recíproco;

RESOLVE:

Art.1º - Publicar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Conselheiro Tutelar, Gestão Diretor da Assistência Social e a Empresa de Assessoria Diretor para a Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º, A ou o inciso VI do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - A entidade proponente está inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e a Empresa de Assessoria Diretor para a Assistência Social – SUAS, Gestão Diretor da Assistência Social, Gestão de Serviços estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Portaria nº 106, de 26 de março de 2026.

Art.3º - Poderá ser exonerado a discursar do documento público, conforme o art. 30 inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, institui o termo colaboração, para a execução compartilhada de finalidades de interesse público e recíproco, estabelecendo ainda as competências comuns entre os três entes federados e gestão de diretrizes;

Art.4º - Quando houver vaga e Plantonista que estejam presente num a Assembleia para eleição e Serviços de Ata Comparecendo – Ordinária.

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou, levando assim previsto o Termo no Mandamento Comum de Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Portaria nº 106, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e sobre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), e dá outras providências, para o ano de 2026, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anual.

Art. 6º - A emissão referente ao 1º semestre de 2026 o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo que o valor restante é por necessário será emitido de acordo com os Termos(s) para Gerência Estadual.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2026

GISIANE CARDOSO DE FREITAS
Presidenta do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ Nº 76.285.326/0001-06
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, D. T. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA (contratada) doravante qualificados no contrato administrativo em epígrafe, estabelecem entre si este Terceiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de prorrogar a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusula Segunda - Fundamentam-se o presente Aditivo, em pedido formulado pela Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica, com base no disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização deste aditivo:
I - Que a CLÁUSULA TERCEIRA do II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024 cuja redação (alterada) inicial o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADO por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Cláusula Quarta - Ficam mantenidas as demais disposições constantes.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firmam-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assistência das testemunhas.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2026.

De acordo: **JOSE ROBERTO MENDES** (CPF 000.000.000-00) Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU/PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2026
Processo Administrativo Nº 215/2026
VENCEDOR: ALEM BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/09/2026 09:57:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 01/09/2026 14:47:48
1 - Em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Locação de: impressão, fotocópias e disponibilização de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção, materiais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Unidade Global	Marca/ Modelo
1	Unidade	Unidade	Descrição: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo substituição de peças, componentes e materiais originais ou genéricos homologados, ajustes técnicos, limpeza e lubrificação periódica, atendimento técnico presencial e remoto, e substituição de peças, componentes e materiais originais ou genéricos homologados, ajustes técnicos, limpeza e lubrificação periódica, atendimento técnico presencial e remoto, e substituição de peças.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	1.000	R$ 0,0500	R$ 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Descrição	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance/Ac.	ME
1 CENTRAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1	1	0,0500	0,0500	0,0500	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Item	Descrição	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance/Ac.	ME

INABILITADOS

Razão Social	Item	Descrição	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance/Ac.	ME

COMISSÃO DE ALEM BOCCHI JUNIOR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 801C-CF55-346E-DF39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEM BOCCHI JUNIOR (CPF 000.000.000-00) em 03/09/2026 às 07:30:00 GMT-03:00 (Pregoeiro)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.nfse.com.br/verificar/801C-CF55-346E-DF39

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — FLS — VERIFICADO
Departamento de Licitações e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0/0 /2026
PRAZO DE ADITIVO ATÉ 31/12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.716.034/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Stoppiglia.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.630.111/0001-70, sediada na Rua Benjamin Moraes Salomão, nº 660, Centro, CEP nº 86.980-000, Ibaiti - PR, telefone (43) 3546-1234, E-mail: contratos@norteSul.com.br, neste ato representada por Sr(a). Cristiano Paris Vieira

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiologia e exames de radiologia, visando ao atendimento da demanda suspensiva, especialmente para cobertura de feriados, finais de semana e horários descentralizados da unidade de Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Paraná, durante a contratação, neste endereço especificado e de interesse público, conforme consta no procedimento de Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Cód.	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Total
1	1	Serviços de apoio de Laboratórios, em nível básico de atenção à saúde, para atendimento de pacientes encaminhados pela Unidade Básica de Saúde, para a Unidade Básica de Saúde, para a Unidade Básica de Saúde, para a